

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 401



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Terceiro Setor	4
Extratos	4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.791
de 22 de dezembro de 2022.

“Fixa o Valor de Referência (VR) no Município de Águas de Lindóia para o exercício de 2023 e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Valor de Referência (VR), que é a representação em reais de um determinado valor para servir de parâmetro ou elemento indicativo de cálculo de tributos, serviços e penalidades, fica fixado para o exercício de 2023 em R\$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3.792
de 22 de dezembro de 2022.

“Estabelece o valor do metro quadrado para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Valor do metro quadrado (m²) para cálculo do Imposto Territorial Urbano, para o exercício de 2023, fica reajustado em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre a Planta Genérica de Valores de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3.793
de 22 de dezembro de 2022.

“Fixa a Tabela de Valores por metro quadrado de tipos de construção para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor genérico por metro quadrado (m²) do tipo de construção (Vgm²C), para o exercício de 2023, será obtido tomando-se por base o valor do metro quadrado de cada tipo de construção, conforme tabela abaixo:

TIPO	VALOR (R\$)
CASA	844,07
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	109,06
APARTAMENTO	1.124,58
LOJA	673,38
GALPÃO	523,69
TELHEIRO	277,79
FÁBRICA	673,38
ESPECIAL	1.124,58

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3.794
de 22 de dezembro de 2022.

“Fixa os valores estimados de mão-de-obra da construção civil para efeitos de lançamento de ISS para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Complementar 239/2017, para o fim da fixação da pauta fiscal do Município, nos termos que determina o seu artigo 38;

DECRETA:

Art. 1º O valor estimado da mão-de-obra da construção civil para o exercício de 2023, para efeitos de lançamento do ISS, fica fixado conforme tabelas abaixo:

I - RESIDENCIAL:

ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR (R\$)
Até 100,00 m ²	111,76
De 100,01 m ² até 250 m ²	307,59
Acima de 250,01 m ²	382,47



II - COMERCIAL:

ÁREA CONSTRUIDA	VALOR (R\$)
Até 100,00 m ²	111,76
De 100,01 m ² até 250 m ²	230,74
Acima de 250,01 m ²	299,83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5175/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia

CNPJ da OSC: 49.592.942/001-03

VALOR DO REPASSE: Recurso Municipal: R\$ 594.894,30 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

OBJETO: Concessão de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, cujo serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020 vigorará a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020: 27/12/2022.

Águas de Lindóia, 27 de dezembro de 2022.